



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CAMPUS CERRO LARGO
CONSELHO DO CAMPUS

RESOLUÇÃO Nº 4/CONSC-CL/UFFS/2022

Designa Grupo de Trabalho para elaboração de PPC para o Curso de Engenharia Civil - Bacharelado do *Campus Cerro Largo* (UFFS).

O Conselho de *Campus Cerro Largo* (UFFS), no uso de suas atribuições legais, considerando a deliberação da 2ª Sessão Ordinária de 2022,

RESOLVE:

~~Art. 1º Designar os membros do Grupo de Trabalho (GT) responsável pela elaboração da proposta de Projeto Pedagógico do Curso (PPC) de Engenharia Civil - Bacharelado do *Campus Cerro Largo*:~~

~~I - ALCIONE APARECIDA DE ALMEIDA ALVES, SIAPE 1891679;~~

~~II - IZABEL GIOVELI, SIAPE 1318973 (domínio comum);~~

~~III - JULIANA MARQUES SCHONTAG, SIAPE 2400708;~~

~~IV - MANUELA GOMES CARDOSO, SIAPE 1362233;~~

~~V - MÁRCIO ANTÔNIO VENDRUSCOLO, SIAPE 1933663;~~

~~VI - MÁRIO SÉRGIO WOLSKI, SIAPE 1914685;~~

~~VII - PATRICIA MARASCA FUCKS, SIAPE 1772187 (domínio conexo):~~

Art. 1º Designar os membros do Grupo de Trabalho (GT) responsável pela elaboração da proposta de Projeto Pedagógico do Curso (PPC) de Engenharia Civil - Bacharelado do *Campus Cerro Largo*:

I - ALCIONE APARECIDA DE ALMEIDA ALVES, SIAPE 1891679;

II - ALINE RAQUEL MÜLLER TONES, SIAPE 2277024;

III - IARA DENISE ENDRUWEIT BATTISTI, SIAPE 1770689;

IV - IZABEL GIOVELI, SIAPE 1318973 (Domínio Comum);

V - JULIANA MARQUES SCHÖNTAG, SIAPE 2400708;

VI - MANUELA GOMES CARDOSO, SIAPE 1362233;

VII - MÁRCIO ANTÔNIO VENDRUSCOLO, SIAPE 1933663;

VIII - MÁRIO SÉRGIO WOLSKI, SIAPE 1914685;

IX - PATRICIA MARASCA FUCKS, SIAPE 1772187 (Domínio Conexo).

(Nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 17/CONSCCL/UFFS/2022)

Art. 2º Designar como presidente do GT a servidora JULIANA MARQUES SCHONTAG e, como vice-presidente, o professor MÁRCIO ANTÔNIO VENDRUSCOLO,



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CAMPUS CERRO LARGO
CONSELHO DO *CAMPUS*

Art. 3º O GT terá prazo até a Sessão Ordinária do mês de dezembro de 2022 para apresentação do PPC ao Conselho de *Campus*.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cerro Largo/RS, 8 de março de 2022.

MÁRCIO DO CARMO PINHEIRO
Presidente em exercício do Conselho de *Campus*